



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

O Pregoeiro do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado por **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A.**, ao **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamento 1:

No edital item 9.3 é solicitado o seguinte:

“9.3 As propostas de preços deverão apresentar comprovação “ponto-a-ponto” para todos os itens técnicos, sob pena de desclassificação.”

Entendemos que o Lote 02, por ser um lote nomeado para a solução do fabricante IBM, não haverá a necessidade de apresentação da comprovação “ponto-a-ponto” supracitada acima. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2:

Entendemos que os Tribunais colocarão seus profissionais de tecnologia da informação como Analistas de Bancos de Dados, Analistas de Infraestrutura de Virtualização etc. à disposição da contratada para apoiar a instalação e configuração das rotinas de backup específicas. Está correto nosso entendimento?

Resposta 1:

Não está correto o entendimento. Apesar de termos listado os partnumbers dos produtos que compõem a solução IBM, é necessário comprovar que a solução atende todos os requisitos listados no Termo de Referência, primando pela isonomia dos requisitos para ambos os lotes. Daí a necessidade de apresentar as referências ponto a ponto que comprovem as funcionalidades exigidas.

Resposta 2:

Seu entendimento está correto. Equipe do Tribunal apoiará com o fornecimento de informações e recursos necessários para implementação da solução.

Goiânia, 01 de abril de 2022.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro